Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Fone: (014) 853-1151 - Fax: (014) 853-1134

Rua João Martinelli, 41 - Cep 18.590-000 - Bofete - SP.

OF. N.º

Lei nº. 1.514.
de 20 de junho de 1.997.

Dispõe sobre a autorização para aquisição de Posse de ``Um Imóvel´´ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atrbuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art.1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a Posse de ``Um Imóvel´´, localizado na esquina da Rua João Martinelli com a Rua Leontino de Oliveira e Silva, com a respectiva construção, de uma casa de morada, com área construída de 34,65 metros quadrados e terreno com área de 159,36 metros quadrados, com as seguintes, medidas, divisas e confrontações:- Na confrontação da Rua João Martinelli, mede 16,60 metros; na confrontação da Rua Leontino de Oliveira e Silva mede 21,00 metros; na esquina da Rua João Martinelli com a Rua Leontino de Oliveira e Silva mede 2,70 metros e na confrontação da propriedade de Getúlio Gomes mede 16,50 metros, fechando-se o perímetro e encerrando a descrição.

Art.2º.-A referida aquisição será feita até o valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) que correrá por conta da dotação orçamentária 26.10603281.21-4110-Obras e Instalações.
Imóveis.

Art.3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 1.997.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Local e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II